LEI Nº 1.857, DE 25 DE MAIO DE 2.006

"Institui o "Dia do Bombeiro", no âmbito do município de São João da Boa Vista e dá outras providências"

(Autor: Fernando Nagib – PP)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica instituído o "Dia do Bombeiro", no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a ser comemorado anualmente no dia 02 de Julho.

ARTIGO 2º: O evento de que trata o artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de Festejos do Aniversário de Fundação do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 3º: A Câmara Municipal de São João da Boa Vista participará desta comemoração com a realização de uma Sessão Solene no mês de junho onde, na ocasião, serão homenageados 3 (três) bombeiros que exercem suas funções neste Município, conforme indicação prévia do Comandante do Posto de Bombeiros desta cidade, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade, devendo tal indicação ser aprovada previamente pela Casa Legislativa.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e seis (25.05.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal